



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone: 0800 115 1500

RESOLUÇÃO Nº. 35/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS aprova a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a justificativa da alteração apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE;

CONSIDERANDO a reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do Termo de Fomento nº 05/2025 de Emenda Impositiva para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/APAE do município de Andirá/PR

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de novembro 2025.

Camila Nardoni Gonçalves

Vice-Presidente do CMAS